



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Superintendência de Média Complexidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), na modalidade motolância, é fundamental para o atendimento pré-hospitalar em Palhoça, especialmente pela agilidade em áreas de difícil acesso ou com trânsito intenso. Contudo, a atuação das equipes enfrenta limitações relacionadas à segurança dos profissionais e à eficiência da comunicação durante os atendimentos.

Verificam-se fragilidades quanto à disponibilidade de equipamentos adequados, especialmente no que se refere à proteção individual e aos dispositivos de comunicação. A ausência ou inadequação desses recursos pode comprometer a transmissão de informações, aumentar o tempo de resposta e elevar o risco de acidentes.

Diante disso, torna-se necessária a adequação da estrutura do serviço, com a disponibilização de equipamentos que garantam segurança, comunicação eficiente e melhores condições operacionais, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos atendimentos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Com base no levantamento de mercado realizado para a aquisição de materiais destinados ao uso exclusivo das equipes do SAMU motolância, foram identificadas as seguintes opções disponíveis para contratação, considerando os itens capacetes, intercomunicadores, rádios e botões bluetooth. Para capacetes, há fornecedores nacionais e importadores que oferecem equipamentos certificados





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

pelo INMETRO, com modelos específicos para operações de resgate e primeiros socorros, garantindo segurança, conforto e recursos como viseira anti-embaçante e forração removível. Em relação aos intercomunicadores e rádios, o mercado dispõe de marcas consolidadas como Motorola, Baofeng e Sena, que proporcionam comunicação eficiente entre as equipes, com modelos resistentes à água e ao impacto, compatíveis tanto com os capacetes quanto com outros dispositivos de rádio comunicação. Os botões bluetooth contam com opções compatíveis com rádios e intercomunicadores profissionais, facilitando o acionamento sem a necessidade de retirar as mãos dos controles da motolância, promovendo maior segurança operacional. Todas essas soluções apresentam ampla disponibilidade no mercado nacional, com possibilidade de entrega imediata e garantia, sendo passíveis de aquisição por meio de licitação ou dispensa, conforme critérios de economicidade e especificação técnica definida pelo município.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), na modalidade motolância, é fundamental para o atendimento pré-hospitalar em Palhoça, especialmente pela agilidade em áreas de difícil acesso ou com trânsito intenso. Contudo, a atuação das equipes enfrenta limitações relacionadas à segurança dos profissionais e à eficiência da comunicação durante os atendimentos.

Verificam-se fragilidades quanto à disponibilidade de equipamentos adequados, especialmente no que se refere à proteção individual e aos dispositivos de comunicação. A ausência ou inadequação desses recursos pode comprometer a transmissão de informações, aumentar o tempo de resposta e elevar o risco de acidentes.

Diante disso, torna-se necessária a adequação da estrutura do serviço, com a disponibilização de equipamentos que garantam segurança, comunicação eficiente e melhores condições operacionais, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos atendimentos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 **Objeto:** Aquisição de materiais exclusivos para uso do SAMU Motolâncias.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

6.2 Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de compra.

6.3 Local de entrega: Avenida Atílio Pedro Pagani, 855 – Palhoça, 3º andar, sala 414, Secretaria Municipal de Saúde, setor de Média Complexidade, A/C Kellen, das 08:00h às 18:00h.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote único:					
Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	4	Unid	Capacete para motociclista (motolância), escamoteável e basculante, cor branca, modelo articulado com proteção frontal removível (queixeira móvel), cuja borda traseira (posterior) do casco não entra em contato com as vértebras cervicais quando o portador oscilar a cabeça para trás; Unisex; Material do Casco: Casco externo laminado em fibra de vidro e/ou aramida e/ou carbono e/ou ABS injetado e/ou policarbonato; casco interno capaz de absorver impactos variados e com características de identificação conforme o Ministério da Saúde; Material interno: Forro removível e lavável; Material do Revestimento: Tecido Pluma - Antialérgica com espuma; Mecanismo central de abertura da proteção facial: com trava, fácil sistema de operação e que possa ser aberto apenas com uma mão; Viseira externa altamente resistente, fixada solidamente para poder participar da proteção facial, padrão cristal, com dupla curvatura em policarbonato, com espessura mínima de 2 milímetros, com tratamento antiriscos e antiembaçante, com abertura manual e basculante, com posições de regulagem, sem distorções ópticas e proteção solar; Viseira interna anti-risco sem distorções ópticas e proteção solar, que possibilite levantar a proteção frontal e viseira externa nas ocasiões de baixa velocidade, de forma a não contrariar as legislações de trânsito, possibilitando ainda, uma proteção permanente aos olhos dos profissionais; Sistema de fixação de cinta jugular com engate rápido; Sistema de ventilação superior e frontal que possibilite circulação de ar; Elementos de sinalização: retrorreflexivos frontais, laterais e traseiros; Dispositivo antirroubo; Peso máximo admitido: 1.750 gramas; Certificado do INMETRO: Conforme Portaria 456 INMETRO e NBR 7471 (estabelece os requisitos de desempenho, métodos de ensaio e rotulagem para capacetes e viseiras de motociclistas) ; Ano de fabricação do capacete deverá ser o ano vigente; Mês de fabricação do capacete igual ou superior ao mês da solicitação da compra. Com características de identificação conforme o Ministério da Saúde: na cor branca com a plotagem no padrão do SAMU 192; Viseira grande, com alto nível de visibilidade; viseira com tratamento interno antiembaçante e externo antirrisco; sistema com viseira solar para conforto nos dias mais iluminados; sistema de troca da viseira simples; engate rápido e cinta jugular reforçada; * Deverá acompanhar o produto as 2 (duas) viseiras cristal e (duas) solar.* Tamanho: Nos *tamanhos 56 cm a 64 cm*, a ser definido no momento do pedido. O capacete deverá ser entregue personalizado (adesivado) conforme	R\$ 1.865,38	R\$ 7.461,52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 13:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pa22064366652>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

		<p>padrão manual de identidade visual do SAMU. (motolância). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>		
--	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 13:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pa2604566652>





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

2	4	Unid	<p>Rádio Portátil Rádio Comunicador portátil Rádio- Comunicador com as características técnicas mínimas: Faixa de frequência VHF 136 a 174 MHz, UHF 350- 400 MHz, UHF 450-470 MHz, número mínimo de 16 canais, operar no modo dual analógico e digital, classificação IP mínima de 67, espaçamento de canais 12,5/25 KHz, potência nominal de RF (mínima) 4 Watts, tensão da fonte de alimentação 7,5 V (nominal), sensibilidade analógica melhor ou igual a 0,30 uVe digital melhor ou igual a 0,25 uV, saída de áudio mínimo de 500 mW. Possuir proteção contra umidade, corrosão e vibrações mecânicas. Possuir Certificado junto à ANATEL. Padrões militar, MIL-STD-810 G, Operação para o modo digital do rádio com: envio de identificação automática (PTT-ID), envio de chamada de emergência, recebimento de alerta de chamada, chamadas em grupo e privada. Bateria em íons de lítio com capacidade mínima de 1380 mAh. Carregador de baterias 220/110 VCA automático. Deverá acompanhar o produto: bateria, antena, carregador de bateria rápido bivolt, presilha para cinto e manual de instruções em português. Deverá funcionar na frequência da Central de Regulação da Grande Florianópolis. Deverá funcionar na frequência da Central de Regulação da da Grande Florianópolis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos decorrentes de fabricação. Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>	R\$ 5.545,33	R\$ 22.181,32
3	4	Unid	<p>Intercomunicador sem fio, conexão Bluetooth, uso Capacete, alimentação bateria, conexão simultânea Características mínimas: O intercomunicador deverá ser capaz de realizar multiconferência entre, no mínimo, 4 (quatro) intercomunicadores; deverá possuir raio de alcance mínimo de 800 metros para multiconferência em ambiente aberto; deverá realizar reconexão automática caso a cobertura ultrapasse o raio mínimo definido; Bluetooth a partir da versão 4.0 (4.0, 4.1, 4.2 e 5.0). A bateria deverá possuir duração mínima da carga de 12 horas; Intercomunicador 100% impermeável (à prova d'água); Deverá permitir a comunicação com todos os dispositivos de intercomunicação Bluetooth® de diferentes marcas, em modo "full duplex", ou seja, transmissão bidirecional entre o transmissor e o receptor; O intercomunicador deverá ser compatível com a maioria dos capacetes do mercado e compatível com todos os smartphones equipados com tecnologia Bluetooth; Deverá ser compatível com dispositivos de navegação GPS com tecnologia Bluetooth e compatível com intercomunicadores de outras marcas; Fone de ouvido Bluetooth para motocicleta; Deverá possuir Certificação da ANATEL. Componentes: 1 par de intercomunicadores, fones de ouvido, Microfones: 2 opções por aparelho: para capacete aberto e capacete fechado, sendo eles um fixo e outro móvel. Suportes para intercomunicador, pads de velcro para instalação. Cabo USB para carregador. Manual de operação em português. *Compatível com o rádio comunicador do item 7. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos decorrentes de fabricação. Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>	R\$ 2.671,40	R\$ 10.685,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 13:39:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pa82604566652>





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

4	4	Unid	Botão Bluetooth PTT sem fio Versão Bluetooth: Bluetooth 2.1 ou superior Compatível com Bluetooth Profilee: SPP Especificação de RF Bluetooth: Classe 2 Potência de RF: 4dB Sensibilidade RF: -75db Frequência de RF: 2.402GHZ-2.480GHZ Faixa de operação com dongle: 4 metros Capacidade da bateria: 280mA Tempo de carregamento: 3 horas Tempo de trabalho: 25H Tempo de espera: 40H Condições ambientais: Indoor / Outdoor *Compatível com o rádio comunicador do item 7 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos decorrentes de fabricação. Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.	R\$ 2.086,83	R\$ 8.347,32
					R\$ 48.675,76

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa em banco de preços e pesquisa direta com 3 (três) fornecedores. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços,**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Diante do exposto, estima-se um total de R\$ 48.675,76 (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para esta contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA INDIVISIBILIDADE

8.1 Considerando que os itens previstos neste possuem natureza operacional integrada e dependem de compatibilidade técnica entre si para o adequado funcionamento das atividades do SAMU Motolância, considerando que os equipamentos a serem adquiridos: Capacetes, rádios comunicadores, intercomunicadores bluetooth e botões PTT sem fio, compõem uma solução única de comunicação e segurança operacional, sendo imprescindível que apresentem plena interoperabilidade e compatibilidade técnica entre os dispositivos. Destaca-se que os intercomunicadores e botões bluetooth devem ser compatíveis com os rádios comunicadores especificados, permitindo comunicação contínua, segura e eficiente durante os atendimentos realizados pelas equipes de motolância.

A eventual divisão dos itens em lotes distintos ou itens isolados poderia resultar na aquisição de equipamentos incompatíveis entre si, comprometendo a integração dos sistemas de comunicação, a funcionalidade operacional dos dispositivos e, conseqüentemente, a eficiência e a segurança do serviço prestado. Além disso, a aquisição fragmentada aumentaria o risco de conflitos de responsabilidade entre fornecedores quanto à integração, configuração, garantia e suporte técnico dos equipamentos.

A contratação em lote único também favorece a padronização tecnológica dos equipamentos utilizados pelas equipes do SAMU, simplificando treinamentos, manutenção, operação e suporte técnico, além de proporcionar maior eficiência administrativa na gestão contratual.

Adicionalmente, considerando a especificidade técnica dos equipamentos e a necessidade de funcionamento integrado, a reunião dos itens em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo melhor controle de qualidade, compatibilidade entre os dispositivos e maior segurança operacional aos profissionais envolvidos nos atendimentos de urgência e emergência.

Dessa forma, a adoção do lote único encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

9. JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

9.1 Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte constitui regra nas contratações cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00. Contudo, a própria legislação prevê exceções, desde que devidamente justificadas pela Administração, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006

9.2 Em especial, o inciso II do art. 49 da LC nº 123/2006 afasta a aplicação do tratamento diferenciado quando não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

9.3 No caso em análise, a pesquisa de mercado realizada para subsidiar esta contratação não identificou fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME ou EPP que atendam plenamente às especificações técnicas exigidas. Verificou-se também que o fornecimento dos itens pretendidos, especialmente rádios comunicadores profissionais, intercomunicadores integrados e dispositivos PTT para uso operacional em motocicletas, é concentrado em empresas especializadas de maior porte. Dessa forma, evidencia-se que o mercado fornecedor é restrito e segmentado, não sendo possível assegurar ampla competitividade exclusivamente entre empresas enquadradas como ME/EPP.

9.4 Diante desse contexto, a adoção da exclusividade apresenta risco elevado de restrição à competitividade e de insucesso do certame, podendo resultar em licitação deserta ou fracassada, com consequente necessidade de repetição do procedimento, aumento de custos e prejuízo à continuidade do serviço público

9.5 Assim, com fundamento no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, e visando preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a não aplicação da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte na presente licitação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A Prefeitura Municipal de Palhoça/SC pretende, por meio da aquisição de capacetes,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

intercomunicadores, rádios e botões bluetooth para uso do SAMU motolância, aprimorar a eficiência do serviço e a gestão dos recursos públicos. A iniciativa busca garantir maior segurança aos socorristas, além de melhorar a agilidade e a qualidade da comunicação entre as equipes e a Central de Regulação, contribuindo para a redução do tempo de resposta nos atendimentos.

A disponibilização de equipamentos adequados também visa reduzir custos operacionais, prevenindo acidentes de trabalho, diminuindo afastamentos e evitando a substituição frequente de materiais inadequados. Além disso, promove maior durabilidade dos equipamentos e racionalização dos gastos públicos.

Como resultados esperados, destacam-se a melhoria na comunicação operacional, a redução do tempo de resposta, o aumento da segurança dos profissionais, a otimização do uso dos recursos humanos e a ampliação da efetividade dos atendimentos. Dessa forma, a contratação representa um investimento estratégico para qualificar o serviço prestado e fortalecer a atenção pré-hospitalar no município.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 () Não adotar parcelamento da contratação.

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 (X) Adotar parcelamento da contratação.

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo não se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

12.1 (X) Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

14.2 Deverá, ainda adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados

14.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

15. CONTRATO

15.1 É necessário contrato?

() SIM ou (X) NÃO

Palhoça, 27 de abril de 2026.

JEAN NILSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Saúde

